

9/32 1.29.11.1  
JN-158

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 422  
de 29 de 11 de 1.971  
Reg. Livro 06 fls. 106

EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública o  
Instituto Psico-Pedagógico Euni-  
ce Damasceno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que  
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

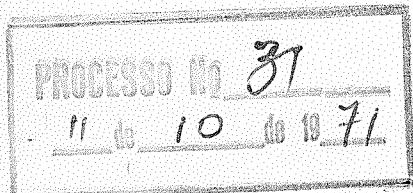
Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado  
do Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o INSTITUTO PSI  
CO-PEDAGÓGICO EUNICE DAMASCENO, desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de  
Novembro de 1.971

Orlando Bezerra de Menezes

PREFEITO MUNICIPAL



Alexandre M. Passos  
Prof. Alexandre Moreira Passos  
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO